

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CRISTINA DE FARIAS, GILVAN PEREIRA DE LIMA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a13f1d302-6384-469d-ae08-145dde67bac6

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao **item 11 do Anexo V da Resolução T. C. nº 37/2016 do TCE-PE**, que durante o exercício de 2016, o Controle Interno da Câmara Municipal de São Bento do Una, não realizou nenhum procedimento para instauração de auditoria interna.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de Auditorias Internas na Câmara Municipal de São Bento do Una realizadas pelo Controle Interno, não seguirão cópias dos relatórios objeto do Item 11 do referido Anexo V da Resolução T.C. nº 037/2016.

Chã Grande, 31 de dezembro de 2016.

Gilvan Pereira de Lima
Presidente